



Ministério da Educação

Extrato do Termo de Execução Descentralizada (TED) nº 9529/2020

Brasília, 13/07/2020 - O Ministério da Educação, por meio da DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES - 150304 informa a assinatura do Termo de Execução Descentralizada nº TED 9529/2020, nº SIAFI 1AABBB e apresenta seu Extrato:

Firmado com a Unidade: UFRJ - 153115.

Objeto:

Valor Firmado: R\$ 574.402,50 (quinhentos e setenta e quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos).

Vigência: Este Termo vigorará até 31/12/2024.

Data da Assinatura: 13/07/2020.

Assinam: Unidade Descentralizada: XXX CPF XXX..- no dia XXX, **pela Unidade Descentralizadora:** XXX CPF XXX..- no dia XXX.

Ministério da Educação.

18
P

N do Termo: 9529

Incio da Vigncia: 13/07/2020 **Fim da Vigncia:** 31/12/2024

DADOS DO RGO OU ENTIDADE PROPONENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
153115	15236	33.663.683/0001-16	UFRJ
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Pedro Calmon, 550	Cidade Universitria	Rio de Janeiro	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
RJ	21.941-901	21-2598-9603	reitoria@reitoria.ufrj.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE PROPONENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
875. -20	DENISE PIRES DE CARVALHO		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Av. Pedro Calmon, 550	Cidade Universitria	Rio de Janeiro	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Rio de Janeiro	21.941-901	21-3938-9603	reitoria@reitoria.ufrj.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
03491205857	Detran		

CONARIB M3

DADOS DO RGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

Cd. Und. Gestora	Cd. da Gesto	CNPJ	Razo Social
150304	15279	00.889.834/0001-08	DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250	Asa Norte	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
DF	70.040-020	61-2022-6002	pr@capex.gov.br

REPRESENTANTE LEGAL DO ORGO OU ENTIDADE CONCEDENTE

CPF	Nome do Representante Legal		
265. -87	LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA		
Endereo	Bairro ou Distrito	Municpio	
Setor Bancrio Norte, Quadra 2 Bloco L, Lote 6 Braslia-DF Caixa Postal 250	Asa Norte	Braslia	
UF	CEP	Telefone	E-Mail
Distrito Federal	70.040-020	61-2022-6358	luiz.lira@capex.gov.br
N da Cdula da CI	rgo Expeditor	Cargo	
		Analista em C & T	

Plano de Trabalho

Identificao (Titulo/Objeto da Despesa)

Mestrado Profissional em Qumica (UFRJ Coordenao Nacional).

I - descrio completa do objeto a ser executado

A titulao com o grau de Mestre em Qumica, financiando as aes acadmicas do programa de ps-graduao.

UG/Gesto Repassadora

150304 / DIRETORIA DE EDUCACAO A DISTANCIA/CAPES

UG/Gesto Recebedora

153115 / UFRJ

II - justificativa para a celebrao do instrumento

o PROEB potencializa o atendimento a Meta 16 do Plano Nacional de Educao 2014 - 2024, que busca formar, em nvel de ps-graduao, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educao bsica.

I) O Termo de Execuo Descentralizada - TED constitui instrumento por meio do qual ajustada a descentralizao de crditos entre rgos e/ou entidades integrantes do Oramento Fiscal e da Seguridade Social da Unio, para execuo de aes de interesse recproco ou somente da unidade oramentria descentralizadora e consecuo do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificao funcional programtica.

II) Integra este termo, independentemente de transcrio, o Plano de Trabalho e o Termo de Referncia, cujos dados ali contidos acatam os partcipes e se comprometem em cumprir, sujeitando-se s normas da Lei Complementar n 101/2000, Lei n 8.666, de 21 de junho de 1993, no que couber, Lei n 4.320/1964, Lei n 10.520/2002, Decreto n 93.872/1986 e o de n 6.170, de 25 de julho de 2007, Portaria Conjunta MP/MF/CGU n 8, de 7 de novembro de 2012, Portaria MEC n 1.529, de 31 de dezembro de 2014, Decreto n 8.180 de 30 de dezembro de 2013, bem como normatizaes dos rgos centrais e dos rgos descentralizadores.

III) Compete unidade descentralizadora:

a) analisar e aprovar os pedidos de descentralizaes;

b) aprovar o plano de trabalho;

c) descentralizar os crditos oramentrios e recursos financeiros necessrios execuo das aes constantes dos termos de execuo descentralizada;

d) acompanhar a execuo fsica e aprovar o relatrio de concluso do objeto;

e) informar-se quanto realizao do objeto definido no termo de execuo descentralizada;

f) prestar assistncia tcnica, quando necessrio, objetivando a fiel execuo do objeto deste termo de execuo descentralizada. Se verificadas irregularidades na execuo do objeto, a unidade descentralizadora dever suspender a descentralizao dos crditos, at sua integral regularizao. Aps a suspenso da descentralizao de que trata o paragrafo anterior, sem que a irregularidade tenha sido sanada e a execuo do objeto tenha sido retomada, a unidade descentralizadora dever rescindir o respectivo termo de execuo descentralizada, comunicando-se o fato Controladoria-Geral da Unio.

IV) Compete unidade descentralizada:

a) executar o objeto pactuado no termo de execuo descentralizada, respeitada fielmente a classificao funcional programtica;

b) receber e movimentar os crditos oramentrios e recursos financeiros, exclusivamente no cumprimento do objeto do termo de execuo descentralizada;

20
P

c) concluir o objeto no prazo estabelecido no termo pactuado;

d) encaminhar unidade descentralizadora o relatório de conclusão do objeto, no prazo de até 60 (sessenta) dias após o encerramento da vigência do ajuste ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, ou a qualquer tempo, quando solicitado pela unidade descentralizadora;

e) devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros que não tiverem sido utilizados e comprometidos no exercício, observado a legislação vigente;

f) zelar pela regular aplicação dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, informantes e demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional. A Unidade Descentralizadora poderá solicitar outros documentos que julgar necessário comprovação da execução física do objeto do TED. Os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos, por intermédio de termo de execução descentralizada, deverão ser empregados obrigatoriamente e integralmente na consecução do objeto nele previsto ou no plano de trabalho pertinente, quando houver, respeitada fielmente a classificação funcional programática.

V) O repasse dos recursos financeiros referentes aos créditos descentralizados pactuados no Termo de Execução Descentralizada, fica condicionado à liquidação dos empenhos, pela unidade executora;

VI) O órgão ou entidade recebedora dos recursos poderá solicitar a prorrogação do prazo para cumprimento do objeto, obedecida a antecedência mínima de 30 dias do término deste prazo, ficando a prorrogação condicionada à aprovação pela unidade gestora da política.

VII) A celebração de novos Termos de Execução Descentralizada ficará condicionada à inexistência de pendência da unidade executora na entrega de relatório de cumprimento do objeto de Termo de Execução Descentralizada anteriormente firmado com a unidade descentralizadora.

VIII) Os termos de execução descentralizada - TED são caracterizados como instrumento por meio do qual ajustada a descentralização de crédito entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada fielmente a classificação funcional programática. Alguns termos podem ter cronograma de descentralização orçamentária plurianual pela natureza do seu objeto. O cronograma de execução vincula a descentralização orçamentária, a qual depende de disponibilidade orçamentária do órgão descentralizador. Os planos de trabalho plurianuais não geram obrigação de descentralizar para a unidade orçamentária descentralizadora em exercícios financeiros futuros. O cronograma de execução tem natureza informativa e efeito de planejamento para a unidade orçamentária descentralizadora.

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Ano	Programa de Trabalho	Ao	Plano Interno	Descrição da Ao	constante da LOA	Natureza da Despesa	Valor (em R\$ 1,00)
2024						33903900	R\$ 112245.00
2024						33901400	R\$ 15400.00
2023						33903900	R\$ 112245.00
2023						33901400	R\$ 15400.00
2022						33903900	R\$ 89245.00
2022						33901400	R\$ 38400.00
2021						33903900	R\$ 95325.00
2021						33901400	R\$ 32320.00
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ	QCC62T58QUN	Apoio Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica		33903900	R\$ 62542.50
2020	170067 - 12.368.5011.20RJ.26291.0001	20RJ	QCC62T58QUN	Apoio Capacitação e Formação Inicial e Continuada para a Educação Básica		33901400	R\$ 1280.00
Nota de Crédito(ano não informado)						Subtotal	R\$ 574.402,50

26

TOTAL

R\$ 574.402,50

Autorizado pelo(a) Denise Pires de Carvalho no dia 19/06/2020 s 16:01:08
Autorizado pelo(a) secretario(a) LUIZ ALBERTO ROCHA DE LIRA no dia 09/07/2020 s 15:54:07

Brasilia, 09 de Julho de 2020

Gerar PDF

EM BRASÍLIA